



IPMT

PORTARIA Nº 207/IPMT/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 017/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 128/IPMT, de 04 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Amparo da Luz**, ocupante do cargo de Professor Classe A-6, matrícula nº 697-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, c/c o artigo 6º, I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 37, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.466,96 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 366,74 (trezentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 366,74 (trezentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.200,44 (dois mil, duzentos reais, quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 1º de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 206/IPMT/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 019/2013/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 106/IPMT, de 30 julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Ducelena da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0718-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 004/2004, art. 37, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.284,89 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 385,46 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 321,22

(trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 1.991,57 (mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Torna-se sem efeito a Portaria nº. 120/IPMT, de 16 de outubro de 2018.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o TERMO DE CONTRATO Nº 46/2023 - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

LEIA-SE: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 02(dois), nº 284, Parque São Francisco, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 046/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 046/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. **Processo administrativo nº 164/2023. Ato:** Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2023. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Raimunda Maria da Conceição, CPF 034.884.473-59. **Fundamento:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** locação de um imóvel urbano localizado na Rua 02(dois), nº 284, Parque São Francisco, Timon/MA, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 02/2019 - DEMIP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA/ Departamento Municipal de Iluminação Pública, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 02/2019, no qual modifica o Contrato em comento, em conformidade com a

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Revitalização de Espaços Públicos, localizados no Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data da Sessão: 10/11/2023 e 21/11/2023

redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, promovendo assim a alteração da razão social da Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA para GSN TRANSPORTES LTDA, tendo como nome fantasia BR LOCADORA e altera ainda o endereço da sede da empresa que passa a ter sua sede social na Rua Joaquim Barroso nº 4350 Bairro Santa Luzia, CEP 64.020-030, assim:

Onde se lê:
"SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA."

Leia-se:
"GSN TRANSPORTES LTDA.", e

Onde se lê:
"Av. Centenário, nº 2007, Bairro Aeroporto, Teresina - PI"

Leia-se:
"Rua Joaquim Barroso nº 4350 Bairro Santa Luzia, CEP 64.020-030, Teresina – PI"

Ressalta-se que não haverá reflexos financeiros que alterem o quantitativo do objeto, tampouco alterações contratuais.

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 02/2019.

Timon (MA), 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 003/2023.

Processo Administrativo nº 2310/2023.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso II, alínea "a", artigo 1, Decreto nº. 9.412/2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Objeto: Prestação de serviços para a confecção, montagem e instalação de móveis planejados destinados ao o setor da Coordenação Geral de Controle das Licitações da Prefeitura Municipal de Timon-MA..

Contratante: Coordenação Geral de Licitações- CGCL.

Contratado: Ademar Gonçalves Pereira, CPF sob o nº. 185.136.973-20.

Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2039. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. P. Jurídica; Fonte de Recursos: 500

Data da Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01151/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Fundamentação: Lei 12.232 de 29.04.10 e de forma complementar, das leis nº4.680, de 18.06.65 e nº 8.666, de 21.06.93.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing.

Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), CNPJ: 03.935.353/0001-71

Valor: 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Data de Assinatura: 10.11.2023

Vigência: 12 meses





Ato: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preço nº 002/2023, conforme consta nos autos do processo, atas da sessão e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quanto ao resultado da fase de habilitação da referida Licitação: conforme segue:

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	INABILITAÇÃO
01	RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.113.308/0001-53	Não apresentou o item 10, subitem 10.2.4. Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
02	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	• Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
03	PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	43.897.814/0001-83	Não apresentou o item 10, subitem 10.2.4 Não apresentou as declarações de acordo com edital e seus anexo Apresentou certidão vencida referente ao item 10.2.6, subitem 10.2.6.3. Apresentou vencida a dívida ativa do estado e de tributos municipais referente ao 10.2.6.6. Apresentou certidão vencida referente ao item 10.3, subitem 10.3.1. Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
04	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
05	S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	Apresentou certidão em desacordo com edital referente ao Item 10.2.6, subitem 10.2.6.4. Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
06	CONSTRUTORA COELHO LTDA	11.453.310/0001-88	Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.
07	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	11.119.545/0001-38	Não atendeu aos itens 10.4.1.2 e 10.8 do edital; não comprovou execução das quantidades mínimas exigidas para capacitação técnico-operacional e técnico-profissional.

Considerando o item 12.15 do edital: "Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93".

Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data da publicação para a apresentação de nova documentação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93" dos atos dessa administração pública decorrentes da aplicação da Tomada de Preço nº 002/2023. Presidente da Comissão Permanente – Liliane de França Lima. Timon – MA, 22 de novembro de 2023.

Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:0611530700011
4
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:0611530700011
4
Dados: 2023.11.22
18:10:05 -03'00'

